



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2571

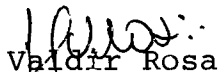
PROJETO DE LEI Nº 41/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GABRIEL ANTONIO LANDGRAF, a Rua "B" do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

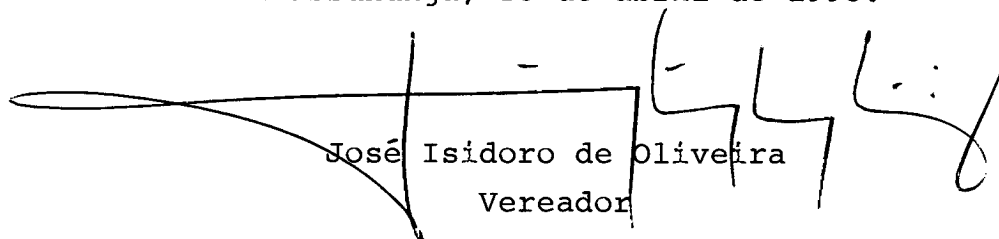
PROJETO DE LEI Nº 41/95

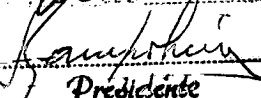
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

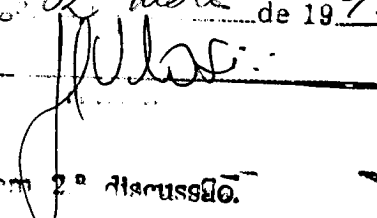
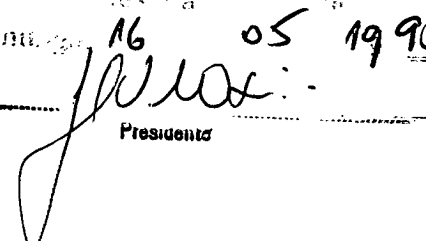
Artigo 1º) - Fica denominada de GABRIEL ANTONIO LANDGRAF, a Rua "B" do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para dar parecer.
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 1995.

Presidente

Aprovada em 2ª discussão,
na Sessão da C. M. de
Pirassununga, 02 de Maio de 1995.

Aprovada em 2ª discussão,
na Sessão da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 1995.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

GABRIEL ANTONIO LANDGRAF, nascido em 17.03.23 natural de Pirassununga-SP, vindo a falecer em 13.06.89.

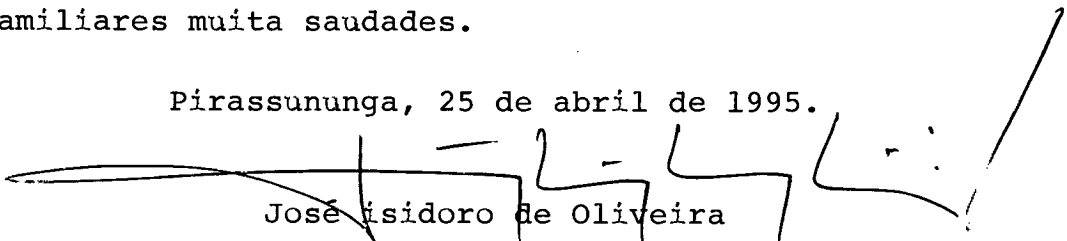
Casado com Rose Mary Ribeiro Landgraf (falecida) com quem teve os filhos Adalton Francisco, Elenice, Helena e Nilce Landgraf.

Trabalhou no Comércio Pirassununguense por 35 anos onde fôra próspero e muito querido, na década de 60 seu Bar e Pastelaria São João na Rua Duque de Caxias (ao lado da casa Muller) os mais antigos faziam parada obrigatória para saborear os pastéis e trocar idéias com o sempre generoso e atencioso seu Gabriel.

Ultimamente, antes do nefasto infarto, ainda com o espírito nato de comerciante foi vendedor ambulante de bebidas diversas da marca DON onde percorria todas as ruas da cidade com sua caminhonete Chevrolet 59 entregando a domicílio.

Este católico fervoroso, descendente de italiano, palmeirense convicto, fez sua vida com muitos amigos pois além de ter o verbo fácil e humilde sempre foi solícito a todos que o cercaram, trazendo aos que com ele conviveram e principalmente seus familiares muita saudades.

Pirassununga, 25 de abril de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de RUA GABRIEL ANTONIO LANDGRAF, a Rua "B" do loteamento da Vila São Jorge, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

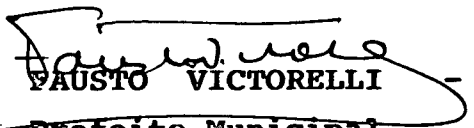
- LEI Nº 2.667/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GABRIEL ANTONIO LANDGRAF, a Rua "B" do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.